

Projeto de Lei nº 404/07
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 25% (vinte e cinco por cento) o limite estabelecido no [artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 664](#) de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados no artigo 1º serão os constantes no [artigo 43 da Lei 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 11 de outubro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.